



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 128

QUINTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 13

Altera o art. 36 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 36 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. Não perde o mandato o Deputado ou Senador investido na função de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Prefeito de Capital ou quando licenciado por período igual ou superior a cento e vinte dias, por motivo de doença ou para tratar de interesses particulares.

§ 1º Convocar-se-á suplente nos casos de vaga, de licença ou de investidura em funções previstas neste artigo. Não havendo suplente e tratando-se de vaga, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

§ 2º Com licença de sua Câmara, poderá o Deputado ou Senador desempenhar missões temporárias de caráter diplomático ou cultural.”

Brasília, 10 de outubro de 1979.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Flávio Marcílio
Presidente

Homero Santos
1º-Vice-Presidente

Renato Azeredo
2º-Vice-Presidente

Wilson Braga
1º-Secretário

Epitácio Cafeteira
2º-Secretário

Ari Kffuri
3º-Secretário

Walmor de Luca
4º-Secretário

A MESA DO SENADO FEDERAL

Luiz Viana
Presidente

Nilo Coelho
1º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz
2º-Vice-Presidente

Alexandre Costa
1º-Secretário

Gabriel Hermes
2º-Secretário

Gastão Müller,
3º-Secretário, em exercício

Jorge Kalume
4º-Secretário, em exercício.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:
Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:
Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

SUMÁRIO

1 — ATA DA 225^a SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Fala da Presidência

— Finalidade da presente sessão, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 13, que altera o artigo 36 da Constituição Federal.

1.1.2 — Assinatura e promulgação da Emenda Constitucional

1.2 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 226^a SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO HORÁCIO ORTIZ — Apelo ao Sr. Ministro da Aeronáutica em favor da revogação de portaria do Diretor-Geral do DAC, que reabre o aeroporto de Congonhas, na Capital paulista, ao tráfego aéreo noturno.

DEPUTADO FREITAS DINIZ — Carta do Arcebispo Metropolitano de São Luís, D. João José da Motta e Albuquerque, denunciando torturas que teriam sido praticadas pela Polícia maranhense contra pessoas mencionadas.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Apelo à direção da ARENA no sentido de que seja extinta a sublegenda na reformulação partidária anunciada pelo Governo.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Solução proposta pelo Grupo de Trabalho da Universidade Federal do Rio de Janeiro para estudo do Projeto Rio, a propósito de autorização dada pelo Ministro do Interior para o início das obras daquele projeto.

DEPUTADO WALTER SILVA — Defesa da concessão de incentivos fiscais à região norte-fluminense, como forma de deter o esvaziamento sócio-econômico dos municípios daquela região.

DEPUTADO ANTONIO RUSSO — Entrevista concedida pelo Presidente da República a estudantes do Distrito Federal.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1979, que dispõe sobre a censura a diversões e espetáculos públicos. **Discussão encerrada**, em pri-

meiro turno, após parecer proferido pelo Senador Jutahy Magalhães, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 227^a SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 1979

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ATHIE COURY — Artigos publicados no *Jornal de Piracicaba*, sobre a degradação dos rios Tietê, Mogi-Guaçu e Piracicaba, no Estado de São Paulo.

DEPUTADO VALTER PEREIRA — Apelo ao Governo Federal em favor da liberação dos recursos destinados aos projetos do POLO-CENTRO no Estado do Mato Grosso do Sul.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Observações sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, de matérias oriundas do Poder Executivo.

DEPUTADO ANTONIO MORIMOTO — Defesa da majoração semestral automática dos pagamentos da Previdência Social para com as entidades hospitalares que mantêm convênio com aquele órgão do Governo Federal.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal José Bezerra de Norões Filho.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Apelo ao Senhor Presidente da República, em favor de medidas que agilizem as autorizações para a concessão de financiamentos necessários à atividade agropecuária do Nordeste.

3.2.2 — Comunicações da Presidência

— Prejudicialidade, por decurso de prazo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1979.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 23/79-CN, que dispõe sobre o direito às vantagens do artigo 184 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). **Aprovado com emenda**, após usarem da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Nelson Carneiro e Walter Silva. À **Comissão Mista** para redação final.

Projeto de Lei nº 24/79-CN — Complementar, que permite aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nas condições que indica, e dá outras providências. **Aprovado com emendas**, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Nelson Carneiro, Walter Silva e Edison Lobão. À **Comissão Mista** para redação final.

3.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei nº 23/79-CN, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, à sanção.

Redação final do Projeto de Lei nº 24/79-CN—Complementar, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, à sanção.

3.5 — ENCERRAMENTO

4 — ATA DA COMISSÃO

— Atas sucinta e circunstanciada da 2ª Reunião da Comissão Mista incumbida do estudo do Projeto de Lei nº 15/79-CN, que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Joaquim Nabuco, e dá outras provisões".

ATA DA 225ª SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 10 HORAS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelálio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Viana — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mario Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélito Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adáuto Bezerra — ARENA; Antônio Morais — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio

Marcilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Sátiro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Alberico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquison Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felippe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rúbem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marçilio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gíolia Júnior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Valter Pereira — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Mauricio Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Declaro aberta a sessão.

Senhores Congressistas:

A presente sessão do Congresso Nacional foi convocada com o objetivo de, solenemente, promulgar-se a emenda constitucional que altera o artigo 36 da Constituição Federal.

A emenda constitucional, cuja tramitação ora chega a termo, origina-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1979, de autoria do Sr. Senador Benedito Ferreira e de outros Srs. Parlamentares.

Para o estudo da proposta, lida na sessão conjunta de 11 de junho, foi designada Comissão Mista composta dos Srs. Senadores Benedito Ferreira, Aloysio Chaves, Gastão Müller, Henrique de La Rocque, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Alberto Silva, Hugo Ramos, Leite Chaves, Tancredo Neves e Dirceu Cardoso; e dos Srs. Deputados Cantídio Sampaio, Rogério Rego, Milton Brundão, Bonifácio Andrade, Paulo Studart, Darcy Pozza, Flávio Chaves, Peixoto Filho, Sérgio Ferrara, Délio dos Santos e Airton Sandoval.

Coube a presidência da Comissão ao Sr. Senador Dirceu Cardoso; a Vice-Presidência ao Sr. Senador Henrique de La Rocque e a função de Relator ao Sr. Deputado Cantídio Sampaio.

O Plenário aprovou a matéria em dois turnos, observado o *quorum* da maioria absoluta exigido pela Constituição.

Os autógrafos da emenda constitucional, que tomará o número 13, acham-se sobre a mesa.

Deles foram preparados cinco exemplares destinados, respectivamente, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao Supremo Tribunal Federal, à Presidência da República e ao Arquivo Nacional.

O Sr. Primeiro-Secretário fará a leitura da Emenda Constitucional nº 13 e, em seguida, proceder-se-á à assinatura dos autógrafos.

E lida a seguinte

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 13, DE 1979

Altera o art. 36 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 36 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. Não perde o mandato o deputado ou senador investido na função de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Prefeito de Capital ou quando licenciado por período igual ou superior a cento e vinte dias, por motivo de doença ou para tratar de interesses particulares.

§ 1º Convocar-se-á suplente nos casos de vaga, de licença ou de investidura em funções previstas neste artigo. Não havendo suplente e tratando-se de vaga, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

§ 2º Com licença de sua Câmara, poderá o deputado ou senador desempenhar missões temporárias de caráter diplomático ou cultural."

Brasília, 10 de outubro de 1979. — *A Mesa da Câmara dos Deputados — A Mesa do Senado Federal.*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Convido o nobre Deputado Flávio Marcílio, Presidente da Câmara dos Deputados, a apor sua assinatura, em primeiro lugar, na emenda constitucional.

(*Assinam a Emenda Constitucional o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Convido aos Srs. membros das Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a aporem suas assinaturas na emenda.

(*Procede-se ao ato das assinaturas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nos termos do art. 49 da Constituição, declaro promulgada a Emenda Constitucional nº 13.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 10 horas e 15 minutos.*)

ATA DA 226ª SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 1979 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GASTÃO MÜLLER

ÀS 11 HORAS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Arnon de Melo — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Caramago — José Richa — Leite Chaves — Evelálio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amilcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélia Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar

Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Víctor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Morais — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingi Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Sátiro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Curli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos

Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hildérico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodoro Ferrão — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vias — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Osvaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessini — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrade — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Resende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcisio Delgado — MDB; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athié Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novais — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Neto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenço Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Valter Pereira — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Gui-

marães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 408 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Horácio Ortiz.

O SR. HORÁCIO ORTIZ (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tenho a desagradável missão de refutar, hoje, as inverdades veiculadas pela dupla adesista do MDB paulista, Natal Gale e José Camargo, à minha pessoa.

Embora não nos mereçam respeito, pelo triste papel que representam de agentes da ditadura, passamos a respondê-los.

Realmente, há 10 anos atrás, por um ano e alguns meses, desempenhei como técnico, ou seja, como Engenheiro Civil que sou, a função de Diretor-Administrativo da CONGAS, em companhia de ilustres paulistas e brasileiros Marcos Méllega, Brandini e outros.

Na época não exercia nenhum mandato eletivo; como mentirosamente aquela dupla informou.

Confiamos nos convencionais do MDB que, no próximo domingo, dia 14, votando na Chapa "Unidade contra a Extinção", liderada pelo ilustre Deputado Mário Covas, expurgará do Partido adesistas natos como esses, que dirigem, infelizmente, o partido, atualmente.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A Comunidade vizinha ao Aeroporto de Congonhas, na Capital paulista, está sendo agredida a partir de oito do corrente, 2^a-feira, por uma Portaria demagógica, nº 128, de 7-8-79 (DOU 165, de 28-8-79, pág. 12.311) do Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, que diz ser baixada em decorrência de ato específico do Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica.

E é que revogando a anterior, de nº 157, de 25-11-77, que proibia o tráfego aéreo entre 22 horas e 6 da manhã seguinte, o permite, entretanto, de maneira abusiva sem quaisquer fundamentos válidos, em alterando arbitraria e agressivamente, o repouso justo e mínimo daquela comunidade, ao interditar, apenas, entre 23 horas e 5:30 da manhã seguinte com a sub-reptícia, entre outras permissões, a de até as 24 horas poderem pousar as aeronaves que servem a ponte aérea Rio/SP!!!

Suprime-se, assim, atrabilariamente, duas horas e meia do já escasso período de repouso reconhecido pelo Ministério da Aeronáutica, dos residentes nas vizinhanças do Aeroporto e rota dos aviões!

Ora, Sr. Presidente e nobres Congressistas, uma situação que estava perfeitamente definida, concretizada, sem quaisquer prejuízos para os poucos usuários do transporte noturno aéreo, conforme atestam as estatísticas, o noticiário e o bom senso, com a proibição do tráfego aéreo entre 22 horas e 6 da manhã seguinte, vai o Sr. Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil modificá-la em favor de uns poucos e em evidente, indiscutível e irreparável prejuízo de muitos de milhares, que compõem a comunidade vizinha ao Aeroporto e subjacente às rotas dos aviões.

O que se reconheceu, após longa luta, que em parte foi vitoriosa, o que se reconheceu ao tempo do Ministro Araripe Macedo, com a Portaria nº 157, de 25-11-77, agora revogada, é um mínimo, qual seja permitir que o cidadão, seus familiares, crianças, idosos, enfermos até, possam repousar, possam dormir, possam descansar apenaamente entre 22 horas e 6 da manhã seguinte. O mínimo, portanto, ou seja, o direito de usufruir um repouso para refazer-se das lutas diárias. Seria como que um alimento permitir, em reconhecimento, que ele, familiares, esposa, filhos, parentes, crianças de todas as idades e até de pessoas idosas e por vezes enfermas, enfim, uma comunidade na sua expressão real, que agora se vê privada do sossego, reduzindo-se o tempo mínimo e já diminuto, reconhecido e permitido para seu descanso justo e impostaável!

Que os executivos possam colocar nas suas agendas trabalhos até às 22 horas é inegável, pois que benefício seria até para evitar stress, enfartes, esgotamento, com serviços avançando até às 24 horas... Que os demais, ociosos, turistas, o façam também, procurando as horas do dia, melhor para se viajar que à noite, antes das 22 horas, e que conspira até contra a técnica operacional das aeronaves, num aeroporto conhecido e reconhiedidamente precário como o de Congonhas, além de embutido no meio de milhares de residências...

Esperamos, portanto, Sr. Presidente e nobres Congressistas, que a infeliz e malfadada Portaria nº 128 seja incontinentemente revogada, prevalecendo a anterior que permite num mínimo, entre 22 horas e 6 da manhã seguinte, milhares de pessoas usufruirem de um direito humano tão importante como a alimentação, pois o sono, o repouso, assim o é.

Custa crer, sinceramente, que o Sr. Ministro Délia Jardim de Mattos, bandeirante da reabertura política, se deixe vencer por pressões de uma minoria insignificante, inexpressiva, face aos milhares de cidadãos que estão sendo proibidos de dormir em favor de interesses particulares.

Não é possível, estamos convictos, que o Sr. Ministro Délia Jardim de Mattos possa desprezar o interesse coletivo, social, em favor de interesses particulares.

É inacreditável que o Sr. Ministro Délia Jardim de Mattos possa julgar que um período mínimo, sagrado e reconhecido pelo Ministério da Aeronáutica, do repouso de milhares de pessoas, entre 22 horas e 6 da manhã seguinte, vá causar transtornos à diminuta parcela de gente que, comodamente, tranquilamente, escolhe a noite para viajar de avião, apenas antes das 22 horas!

Dai acreditarmos que o Sr. Ministro Délia Jardim de Mattos não vá concordar e nem presenciar que se pratique um roubo, violentando o período mínimo, já reconhecido, de repouso legítimo, legal, da comunidade vizinha ao Aeroporto de Congonhas e subjacente à rota dos aviões. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Diniz.

O SR. FREITAS DINIZ (MDB — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tenho denunciado, sistematicamente, a ação nefasta da polícia do meu Estado em episódios lamentáveis, sevícias, torturas, assassinatos, ultimamente, inclusive, torturas de estudantes e de menores. Para corroborar aquelas denúncias, passo a transcrever cópia de uma carta que recebi do Arcebispo Dom João José da Motta e Albuquerque. O original desta carta foi dirigido ao Presidente do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos Humanos. Diz textualmente a carta:

"São Luís, 17 de setembro de 1979.

Exmº Sr.
Presidente do Conselho Nacional de
Defesa dos Direitos Humanos

Como Arcebispo de São Luís do Maranhão, estou cumprindo, o imperioso dever de expor a V. Ex^e uma angústia e fazer um apelo. Falo em nome de toda a Comunidade arquidiocesana.

Angústia

Conhece V. Ex^e a dolorosa realidade, hoje dominante no Brasil inteiro e além fronteiras, quanto aos processos de violências e de torturas aplicados pela própria Polícia contra nossos irmãos que, por fraqueza humana, incorrem em algum crime.

Cremos na desaprovação dos altos Escalões governamentais a estes processos que estão, no entanto, a desafiar o próprio Governo e a exigir medidas energicas e imediatas, em benefício da justiça e da paz sociais.

Jamais pensamos em desconhecer o crime e, muito menos, deixá-lo impune.

V. Ex^e já declarou, publicamente, como Ministro da Justiça, que "a violência da polícia é pior do que a violência nas ruas".

Aí está uma declaração autorizada a revelar uma das grandes causas da angústia da família brasileira, face aos desrespeitos frequentes aos Direitos da Pessoa Humana.

Já se pode até temer a institucionalização deste sistema policial de torturas e ofensas à dignidade do homem.

Este mal também se estendeu ao nosso Estado do Maranhão, atingindo inclusive nossos irmãos, já conhecidos como menores abandonados.

Como cristão e como criaturas humanas, estamos fortemente sofridos pela angústia de ver sem termos condições de reagir. Mas não nos é permitido calar.

No caso concreto do Maranhão, um fato excepcional e sobremaneira revoltante vem se verificando, há oito meses.

Trata-se de tortura psicológica — a mais cruel das torturas — infligida contra a Dr^a Helena Heluy, pelo "crime" de ela defender as vítimas das torturas policiais e pelo "crime" de haver denunciado o "Esquadrão da Morte" existente também no Maranhão.

A Dr^a Helena Heluy é Promotora Pública nesta cidade e é, no cumprimento do seu dever, que ela vem agindo com serenidade, firmeza e destemor.

Sua conduta de profissional, consciência de suas responsabilidades, está sendo, no entanto, distorcida, de maneira violenta, aumentando mais ainda a nossa angústia diante dos seus sofrimentos e sobretudo pelo temor de que *forçado silêncio da justiça* venha agravar mais ainda esta realidade.

Anima-nos a atitude, ultimamente, tomada por alguns Magistrados do Rio e São Paulo.

Um apelo:

O Conselho Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, neste momento histórico da redemocratização da Pátria, tem grande missão a cumprir.

A criação de um clima de segurança pessoal para cada cidadão brasileiro, parece-nos um dos pontos de partida para este objetivo.

A segurança pessoal é um grande estímulo a grandes iniciativas.

No caso dos autores dos crimes, a tortura e o desrespeito à sua dignidade de pessoa gera ódio e espírito de vingança — fatores determinantes de novos crimes. Violência gera violência.

Queremos concluir apelando, confiantes, para esse Conselho, no sentido de continuar sua luta em favor da implantação do clima de tranquilidade e segurança, tão desejado por todos os brasileiros.

Nossa agradecimento à atenção que esse Conselho dispensará a este clamor dos cristãos desta Arquidiocese de São Luís.

Atenciosamente. — Dom João José da Motta e Albuquerque.

Vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a situação em que se encontra aquele sofrido povo do meu Estado, sem a menor segurança — é a própria polícia quem está a atormentar a vida de um povo já bastante sofrido pela desgraça que sobre ele se abateu.

Nós estamos aqui para registrar esta carta de Dom João José da Motta e Albuquerque, porquanto ela diz muito bem díquela realidade. Muitos dos Srs. Congressistas do Partido do Governo têm refutado as minhas afirmações, naturalmente querendo admiti-las como sendo fácciosas por força da minha posição política. Mas, esta carta é do Arcebispo Metropolitano de São Luís, sem nenhuma conotação política, sem nenhum colorido partidário, e retrata, realmente, o que vem acontecendo no nosso Estado.

Era este o registro que desejava fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA — GO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Solidário com o Presidente Figueiredo, estou decidido a apoiar, com vigor, o seu Governo e a empenhar-me pela aprovação de suas propostas, certo de que elas se constituirão em um novo pacto social que é anseio de toda a Nação.

Sempre que tive oportunidade de conversar com o eminentíssimo Presidente da República, pude dele captar idéias claras e definitivamente democráticas, reveladoras do desejo de fazer do Brasil uma autêntica democracia, política, econômica e social.

Por acreditar na sinceridade e na competência de Sua Excelência, é que decidi com ele solidarizar-me, especialmente nesta fase de transição, quando as dificuldades são muitas e de árdua superação.

Mas, Sr. Presidente, embora esteja eu disposto a solidarizar-me até com as possíveis falhas do Governo Figueiredo, mais do que nunca quero empenhar-me, contribuindo, quanto possível, para que sejam evitados erros, principalmente aqueles de natureza grave.

Dentro deste comportamento, venho agora à Tribuna do Congresso Nacional para fazer chegar, aos dirigentes do meu Partido e aos integrantes do núcleo central das decisões políticas do País, um apelo que me parece ser de-

todos os políticos e mesmo do povo brasileiro: pelo amor de Deus, para felicidade de nossa Pátria, desista o Governo dos propósitos de incluir nos novos partidos a famigerada sublegenda.

Sublegenda é súbita de crises, de intrigas e de lutas internas nos partidos políticos, especialmente no partido da situação. Sua continuidade, sob o pluri-partidarismo, não tem sentido, nem justificação.

Com a instituição da sublegenda nos novos partidos advindos da reforma da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, a atividade e as instituições políticas continuarão aviltadas, quando daqui para a frente precisamos ter políticos fortes e partidos pujantes para dar estabilidade ao País.

Com a sublegenda continuando a vigorar, fica comprometido o processo de abertura, porque, certamente, esse nefasto instrumento desagregador demoliu o Partido do Governo obrigando-o a recorrer, novamente, à exceção, porquanto somente sob a exceção é que poderemos manter a existência e a inofensividade dos ninhos de cobras que são os partidos políticos com sublegenda.

Se o Governo quer evitar certas desfecções, arranjando válvulas para permitir a dissidência nos Estados sem abalar a coesão de suas forças no plano nacional, por que não institui o candidato avulso a vereador, vice-prefeito e a prefeito?

Bem que poderíamos permitir o registro de tantos candidatos avulsos quantos os registrados pelos partidos políticos aos pleitos municipais, pois, assim, estariam ensejando participação de possíveis forças discriminadas nos embates eleitorais dos municípios brasileiros.

Pelo que pude verificar em conversa com colegas da Câmara e do Senado Federal, a sublegenda recebe total condenação, sendo muito difícil sua aprovação.

Os candidatos avulsos, entretanto, contam com a maior simpatia, em ambas as Casas do Congresso.

Fica a sugestão e a advertência, Sr. Presidente, aos que estão decidindo, agora, sobre a sorte da República e do Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Ministro do Interior, Coronel Mário Andreazza, autorizou o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) a iniciar as obras do Projeto Rio, com o aterro das áreas de mangues que margeiam a Baía de Guanabara, entre o Caju e o Município de Caxias, onde será construída a Linha Vermelha, via expressa paralela à Avenida Brasil.

A decisão ministerial chocou a comunidade de professores e cientistas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, que estudou o Projeto Rio e elaborou longo e minucioso trabalho, lançado ao fundo do poço pela abrupta decisão do Ministro Mário Andreazza.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas,

Vem se tornando norma neste País que as autoridades administrativas deliberem contra as recomendações dos órgãos científicos e técnicos.

O Grupo de Trabalho da UFRJ, designado pela Portaria 333, de 20-6-79, do Reitor, Prof. Luiz Renato Carneiro da Silva Caldas, sob a presidência do Sub-Reitor, Prof. Sérgio Monteiro, está integrado pelo Diretor do ETU, Dr. Hélio Ferreira Pereira, pelo Ten. Cel. Lúcio Gonçalves, e pelos professores Nestor de Oliveira, Luiz Emygdio de Melo Filho, Caio Mário M. de Vasconcelos, Darcy B. de Azevedo, Marcelo Ipanema, Vitor F. Mota, Diretor de A. Veloso, Willy A. Lacerda, Rui C. Vieira da Silva, Marcus A. Gorini, Dieter Carl E. H. Muche e Elmo da S. Amador, especialistas em engenharia costeira, sedimentologia, hidráulica marítima e fluvial, mecânica de solos e construção civil, saneamento, planejamento urbano, geografia, mecânica de fluidos, estradas, arquitetura-paisagismo, geologia, ecologia, patrimônio histórico, legislação protetora dos recursos naturais.

O Projeto Rio propunha-se:

— aterrizar parte da orla da Baía de Guanabara, da ponta do Caju até a foz do Rio Sarapuí, continentalizando a Ilha da Cidade Universitária, a Ilha dos Pinheiros e outras menores.

— urbanizar a Favela da Maré; o aterro proposto produziria área utilizable da ordem de 25 km², destinando-se parte desta área à construção de moradias para relocação dos favelados e outras populações de baixa renda.

— permitir que o DNER construisse uma rodovia alternativa para a Av. Brasil, sem necessariamente obedecer aos projetos previstos para a linha viária Vermelha.

— construir praias públicas em substituição à atual praia de Ramos. Em particular, prever a possibilidade de ampliar, para este fim, a praia da orla leste da Ilha Universitária.

Como sistemática de trabalho, o GT estudou a proposta do Projeto Rio, analisando-a sob os seguintes pontos de vista gerais:

Científicos: em relação aos aspectos hidrológicos, sedimentológicos, geotécnicos, sanitários, botânicos, zoológicos e ecológicos, o GT identificou graves consequências caso o projeto venha a ser efetivado da maneira proposta.

Cultural: neste aspecto, o projeto mereceu restrições, uma vez que, sendo a Baía de Guanabara um patrimônio histórico e cultural, devem ser tomados todos os cuidados para sua preservação e garantia de integridade.

Social: preocupa-se o GT com a excessiva concentração de grandes conjuntos habitacionais para esta área, o que poderia trazer problemas ainda maiores para a própria comunidade carente. Mais aconselhável, sob o ponto de vista de integração social, seria a dispersão da população de baixa renda em pequenos núcleos inseridos em áreas com facilidades urbanas básicas.

Ficou estabelecido que o GT manteria constante interação com a Comissão presidida pelo DNOS para elaborar o Projeto Rio, visando acompanhar seus trabalhos. Efetuou-se um primeiro contato a 16 de agosto de 1979 quando o GT, atendendo a convite, participou de um encontro com o Diretor do DNOS. Na oportunidade, debateu com os técnicos do DNOS alguns aspectos gerais da proposta do projeto. Após este encontro no DNOS, com a aprovação do Reitor, foi realizada uma reunião especial do GT para confronto de suas recomendações com as posições assumidas pelo DNOS. O GT manteve todas as suas recomendações vetando, em particular, a simples existência de um fosso de separação entre a Ilha Universitária e o continente como pretendido pelo DNOS. Além disto o GT ratificou a decisão de que nenhum trabalho venha a ser feito pelo referido órgão sem os estudos prévios da real situação da Baía de Guanabara.

As proposições que se seguem constituem-se na parte essencial do parecer do GT e traduzem o consenso geral dos membros do GT. A primeira proposição, relativa aos estudos preliminares, foi considerada absolutamente indispensável e devendo preceder qualquer outra etapa na execução do Projeto Rio. Além das proposições, foram feitas recomendações que servissem de diretrizes ao Governo e à própria Universidade.

PROPOSIÇÕES

1) Exigir que os órgãos responsáveis pela execução do Projeto Rio realizem, antes de qualquer outra etapa do Projeto, os estudos técnicos necessários para caracterizar a real situação da Baía de Guanabara. Estes estudos deverão abranger aspectos hidráulicos, sedimentológicos, geotécnicos, sanitários e ecológicos.

2) Exigir a restauração e manutenção do atual Canal Ilha Universitária-Continente. Esta restauração deverá ser feita por dragagem, necessárias retificações e definição das margens de tal forma que fossem mantidas largura mínima de 150 metros e profundidade tecnicamente aconselhável.

A restauração deste canal facilitaria o sistema de drenagem local evitando-se cortar a Ilha Universitária por um canal de continuação do Rio Ramos. Como consequência da recuperação deste canal, seria desaconselhável o estreitamento do canal que separa a Ilha do Governador do Continente e daquela com a Ilha Universitária.

3) Manter isolada a Ilha do Pinheiro do Continente por um canal de cintura com largura e profundidade tecnicamente compatíveis.

4) Não permitir que sejam ampliadas ou que sofram quaisquer alterações as praias na orla da Ilha Universitária.

5) Impedir, conjuntamente com as autoridades competentes, qualquer tipo de aterro nesta região até que sejam definidos o contorno e as diretrizes de saneamento da mesma.

6) Restaurar e manter os ecossistemas da região, particularmente os mangues, em virtude das importantes funções que exercem.

7) O novo sistema viário para a região deverá ser definido, visando compatibilizar o transporte de massas, a circulação de veículos e os interesses da comunidade.

RECOMENDAÇÕES

1) Recomendar que observadores da Universidade acompanhem o Projeto Rio. A Universidade colaborará com o resultado de seus estudos e pesquisas sobre a Baía de Guanabara bem como através de cursos, conferências e seminários sobre recursos naturais, aspectos técnicos e legislação protetora específica. A Universidade, no limite de suas possibilidades, congregará seus órgãos competentes para a elaboração de planejamentos de natureza ur-

bana, social, cultural, econômica e de engenharia, visando colaborar com o Governo e as comunidades carentes da região.

2) Recomendar ao Governo que sejam construídos interceptores sanitários, estações de tratamento de esgoto, filtros e demais sistemas para anular os efeitos dos esgotos e poluentes lançados em toda a região. Em particular, evitar o lançamento direto na Baía de Guanabara dos esgotos provenientes da cidade e dos núcleos habitacionais, bem como manter um sistema defensivo contra a poluição por petróleo e poluentes industriais.

3) Recomendar à Comissão do Projeto Rio que estenda os trabalhos de restauração e saneamento às bacias fluviais que contribuam com cargas de resíduos sólidos para o assoreamento da Baía. Sugerir que não seja estendido o Projeto Rio até a foz do Rio Sarapuí, restringindo-o às áreas irrecuperáveis.

4) Recomendar à Comissão que fique prevista a existência de áreas de lazer destinadas a atividades esportivas e recreativas contando com piscinas públicas, parques naturais, áreas de desportos e centros culturais. A Ilha do Pinheiro, pertencente à Universidade, poderá tornar-se acessível à comunidade local nas formas de um parque ecológico e um centro de estudos zoobotânico.

5) Recomendar ao Governo que limite os benefícios habitacionais aos moradores dos núcleos carentes da região, evitando o crescimento populacional e a expansão destes núcleos. Sugerir que estes benefícios sejam estendidos aos servidores da Universidade que já residam na Ilha.

6) Recomendar ao Governo que encaminhe às Universidades, para estudos e sugestões, os projetos que provoquem impactos no meio ambiente. Estes projetos deverão sempre subordinar-se às normas ecológicas. No caso de ocupação e ordenamento urbano, sugerir que seja reformulada a legislação visando assegurar a melhoria da qualidade de vida. Em particular, que haja um tratamento paisagístico para as áreas a serem urbanizadas inclusive as destinadas a conjuntos habitacionais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A região norte-fluminense enfrenta atualmente, como reflexo de um processo de esvaziamento sócio-econômico que há vários anos vem ocorrendo, um grave e difícil problema. São 14 municípios que se encontram em dificuldades inauditas e que só serão minoradas com a concessão de incentivos fiscais, face aos inegáveis benefícios que eles oferecem.

Se o Governo não nos atender, teremos o fatal agravamento da situação com a não-instalação de novas indústrias na região, atraídas pelos benefícios concedidos a municípios do Estado do Espírito Santo e com a saída de centenas de jovens para, especialmente, o Grande Rio, em busca de trabalho, trazendo problemas sociais os mais diversos.

O Prefeito de Campos e Vereadores daquele Município elaboraram um documento que faz o diagnóstico da atuação e pedem providências, especialmente a formação de um fundo de recursos provenientes da extração do petróleo da plataforma continental de Campos para o desenvolvimento da região.

Fazemos nosso apelo ao Governo Federal, ao Estadual, no que lhe couber fazer.

Voltaremos ao assunto em nova oportunidade, analisando o documento em sua essência e nas considerações que faz sobre a realidade norte-fluminense.

Sem apoio financeiro, sem incentivos fiscais, o norte do Estado do Rio irá à total falência. Estamos bem próximos.

Não aceitamos a insensibilidade dos governos sucessivos por nós advertidos desde que aqui chegamos em 1971, sem que nada fosse feito.

Como estamos impedidos de alterar o Orçamento da União e fazer leis financeiras, só nos resta apelar para o Executivo.

E o fazemos, antes que seja tarde demais! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Russo.

O SR. ANTÔNIO RUSSO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estarrecido, incrédulo, atônito, perplexo, leio nos jornais de hoje o resumo da entrevista concedida pelo Presidente da República a jovens estudantes do Distrito Federal.

Com uma irresponsabilidade inacreditável, com uma indiferença chocante, Sua Excelência nega o direito à vida para os trabalhadores remunerados com o salário mínimo.

Um menino de dez anos, na gostosa ingenuidade da infância, revelando patrióticos sentimentos de solidariedade humana, fez um sutil pedido ao Presidente, em favor dos trabalhadores que pouco ganham.

Talvez tenha sido o mais inteligente e delicado pedido de elevação do salário mínimo já feito a uma autoridade superior. O menino, procurando tirar o governante da sua passividade, tentando mostrar a impossibilidade da subsistência de uma família cujo chefe receba a menor remuneração, pediu ao Supremo Mandatário que se pusesse no lugar desses infelizes:

"Presidente: o que o senhor faria se fosse filho de um pai que ganha salário mínimo?"

Não entendendo a sutileza e nem tendo um mínimo de respeito pela vida alheia, o João da propaganda manda um terrível conselho para todos os filhos de pais que ganham salário mínimo:

"Eu daria um tiro no coco!"

Quando o Presidente da República oferece o funesto conselho, tudo parece estar perdido.

Este é um País jovem, de riquezas incalculáveis. Temos território e clima grande e privilegiado, oferecendo-nos, potencialmente, condição de produzir alimentos para debelar a fome do mundo.

Procuramos, há tantas gerações, ensinar o homem a lutar contra a miséria. Para a criança, na escola que o Estado deve oferecer gratuita, residirá a possibilidade de obtenção de um novo *status*, abrindo perspectivas para a rendição econômica das famílias mais pobres.

Toda a pregação dos mestres nas escolas, dos políticos nas tribunas dos parlamentos e na praça pública, dos religiosos nos púlpitos das igrejas, dos sociólogos nos seus ensaios, dos assistentes sociais no seu labor diário, é jogada por terra. Enquanto eles ensinam que é possível vencer a miséria, o Presidente da República indica que as crianças devem atentar contra a própria vida, solucionando o problema da subnutrição, do subemprego e da subvida a que estão relegadas, dando "um tiro no coco".

Os anais da História da Humanidade registram a existência de governantes que ensinaram seus governados, por razões patrióticas, a recorrer ao suicídio heróico, evitando a revelação de segredos de guerra. Não registram nenhum caso de governante que aconselhe os filhos dos seus governados a suicidarem para não viver miseravelmente.

O debochado linguajar de Figueiredo não se deteve no aconselhamento do suicídio. Revelou às crianças que, segundo entende, os trabalhadores entram em greve porque ganhando pouco "ficam de saco cheio".

Essa incontinência, essa irreverência e esse mau aconselhamento presidencial estão fazendo deste Brasil gigantesco um enorme saco, que se vai inflando e um dia acabará por estourar.

Estourar, por obra e graça da incompetência do Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, com a seguinte Ordem do Dia:

I

Votação do Projeto de Lei nº 23, de 1979-CN, que dispõe sobre o direito às vantagens do artigo 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

II

Discussão do Projeto de Lei nº 24, de 1979-CN (Complementar), que permite aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nas condições que indica, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1979, que dispõe sobre a censura a diversões e espetáculos públicos,

dependendo de Parecer da Comissão Mista.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jutahy Magalhães, relator da matéria, para proferir o parecer pelo Órgão Técnico.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Deputado Edson Vidigal e outros parlamentares, tanto Deputados como Senadores, em número regimental, apresentaram uma Proposta de Emenda à Constituição, que tomou o nº 26, de 1979, alterando dispositivos dos arts. 8º e 153, da Carta em vigor. E estes dispositivos pretendem passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º
VIII —
d) prover a censura de diversões públicas, na hipótese da alínea f do § 2º do art. 156;
XVII —
e) Normas gerais sobre orçamento, despesa e gestão patrimonial e financeira de natureza pública; taxa judiciária, custas e emolumentos remuneratórios dos serviços forenses, de registros públicos e notariais; de direito financeiro; de seguro e previdência social; de defesa e proteção da saúde; do regime penitenciário; sobre censura de diversões e espetáculos públicos;

.....

Art. 153.

§ 8º É livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica, bem como a pretensão de informação independentemente de censura, salvo quanto à diversões e espetáculos públicos, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer. E assegurado o direito de resposta. A publicação de livros, jornais e periódicos não depende de licença da autoridade. A lei punirá a propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de religião, de raça ou de classe, e as publicações contrárias à moral e aos bons costumes".

E dizem na justificação:

"Sobre tudo pode a censura — mal utilizada ou utilizada para o mal — converter-se em instrumento político de cerceamento de direitos e liberdades individuais e dominação ou conquista do poder; pode transformar-se em empecilho à investigação científica, à pesquisa, à descoberta de horizontes em todos os campos do saber. Torna-se, a esse efeito, um agente do terrorismo e do obscurantismo cultural e intelectual, religioso, social, etc., meio e modo de opressão à consciência e à inteligência da pessoa humana.

Dai que é da maior conveniência situar o exercício da censura, mal necessário, para obviar maiores danos ao organismo social e à consciência individual ou coletiva, no plano já das próprias atitudes éticas ou "mores" reconhecidos e aceitos na sociedade, numa dada época e lugar, em contato direto com a fonte de que provém e o destinatário mesmo dessa atuação estatal.

Entendemos da maior relevância a descentralização dos órgãos de censura, assim como a adoção de normas legais mais próximas às exigências e tolerâncias vigentes nas diferentes Unidades da Federação brasileira, atentos à diversidade regional dos costumes e práticas e os índices de permissividade social.

Assim, a partir de disposições genéricas estabelecidas em lei federal para todo o País — lei dita "nacional" — nas quais se recomendam linhas gerais e critérios amplos de avaliação, v.g., a classificação pela idade do público, as restrições de impropriedade, até as desaprovações parciais ou totais de espetáculos e diversões, deixando, contudo, a fixação de atos ou fatos, a especificação de dizeres, expressões, gestos, cenas, diálogos ou situações condenáveis à moralidade pública e aos costumes (os quais devam assim e "ipso facto" sofrer a imposição da censura) como atribuição primeira dos próprios Estados-Membros da Federação.

Aos Estados cabe, pois, legislar a respeito do campo de incidência e a forma de atuação da censura de diversões e espetáculos públicos, bem assim a fiscalização do cumprimento das prescrições que editarem, em conjunto com as administrações municipais.

Pensamos, destarte, que os Estados se encontram melhormente adaptados para dispor sobre a censura e dosá-la de acordo com os interesses, usos, valores e padrões comunitários regionais ou locais".

E, mais adiante:

"O que é permissivo no Rio de Janeiro, p. ex., pode ser acidentalmente inconveniente ou chocante no interior nordestino ou do

centro-oeste. Daí a necessidade de regionalização, delegando aos Estados que, por suas próprias leis e serviços, disponham sobre a censura.

Outro importante aspecto da questão cifra-se no campo de incidência da atividade censória: segundo preceito constitucional vigente e a aceitação da melhor doutrina, deve a censura limitar-se aos espetáculos e diversões públicas — ainda que veiculadas através do rádio e da televisão. Mas cremos inaceitável, mormente em tempos de abertura política e democrática, de restauração da ordem jurídica e da normalidade constitucional, a censura prévia da produção intelectual de informações através de quaisquer meios de comunicação.

Sabemos dos perigos e malefícios que representam a utilização política de recursos externos, como é o caso da censura. Por isso que advogamos a emenda de redação ao art. 153, § 8º da Constituição, para que o preceito não deixe margem à dúvida interpretação e funesta aplicação. Desde que a publicação de livros, jornais e periódicos independe de licença da autoridade, torna-se uma antinomia aplicar-se a censura prévia a contar da parte final do dispositivo, que reza atualmente: "Não serão, porém, toleradas a propaganda de guerra, etc".

Alteramos a redação do preceito de modo a não mais se admitir a censura apriorística das obras ou publicações impressas, sujeitando todavia os infratores do preceito à punição a posteriori, nos casos de propaganda de guerra, de subversão, de publicações contrárias à moral, etc.

De igual sorte, reputamos necessária a emenda de redação ao art. 8º, inciso VIII, alínea "a", para que a atribuição ampla atualmente deferida à Polícia Federal, para prover sobre a censura, unicamente seja exercida no caso da decretação do estado de sítio e consequente adoção das medidas enumeradas no art. 156, que prevalecerá também na eventualidade da adoção do estado de emergência ou das medidas de emergência, como prevêm os arts. 155 e 158 da Lei Magna."

As alterações propostas têm por finalidade:

A 1ª, na letra d, da alínea VIII do artigo 8º, acrescenta as expressões "na hipótese da alínea f do § 2º do art. 156"; e esta alínea diz: "censura de correspondência da imprensa, das telecomunicações e diversões públicas";

A 2ª, na letra e da alínea XVII, do art. 8º, acrescenta as expressões "sobre censura de diversões e espetáculos públicos".

A 3ª, no parágrafo 2º do art. 153 substitui o período final por "a lei punirá a propaganda da guerra, da subversão, da ordem ou de preconceitos de religião, de raça, ou de classe, e as publicações contrárias à moral e aos bons costumes".

Vista, deste modo, a Proposta que:

a) caberá à União a elaboração de normas sobre censura de discussões e espetáculos públicos, fixando com os Estados a atribuição de exercê-la, embora isto não esteja claro; a censura pela União só será feita durante o estado de sítio;

b) e não haverá censura quando se tratar de propaganda de guerra, subversão da ordem, preconceitos e exteriorizações contrárias à moral; mas punições quando isso se verificar.

Os autores da proposição consideram a censura um "mal necessário", não há porém, maiores necessários. Se há necessidade, é um bem. Quando mui-

to, um mal inevitável. Para o Ministro Petrônio Portella, "a sociedade não pode prescindir da censura", mas que se terá de acabar com a censura irracional e violenta. E argumenta: "notícias não são mais censuradas na televisão; mas não podemos deixar de estabelecer limites para as programações. Temos que manter rigorosa vigilância para que crianças não preparadas deixem de ser espectadores de cenas violentas ou imorais, danosas à sociedade". Já o Ministro Eduardo Portella, da Educação, considera a censura um elemento nocivo à cultura. E vai além: "A censura é o controle do Estado sobre a sociedade que encarna: no entanto, esse controle é um erro tático, pois quanto mais o Estado exerce a censura, tanto mais ele se afasta da sociedade civil que pretende representar".

A censura é uma restrição do pensamento do cidadão, à capacidade criativa do indivíduo. É um cerceamento à liberdade de expressão. Mas nenhuma liberdade pode ser exercida com o sacrifício de outrem. É o velho princípio de que o direito individual acaba quando está prejudicando o direito de outros indivíduos. E, por isso, ele tem que ser exercido, com o poder público de olhos voltados principalmente para a juventude, que ainda não possui condições de diferenciar entre o bem e o mal. E o conceito do bem e do mal não é o mesmo em todas as comunidades. No Irã, não é permitido o banho de mar com homem e mulher na mesma praia; as mulheres têm que andar com o rosto coberto. São os excessos, frutos da orientação religiosa dos dirigentes, ou mesmo da educação do povo. O conceito de moralidade é assim, variável.

De outra parte, o conceito de Segurança Nacional é elástico: não se sabe do seu limite. E se fica, na expressão vaga de "Segurança Nacional".

A censura, em verdade, tem que ficar restrita aos programas de televisão. Isto devido ao poder deste instrumento de comunicação que é enorme; e quando menos se espera, ele invade todos os lares, com as cenas de violência, com os fatos anormais, ou imorais. E não se pode fazer a censura a posteriori; o mal já produziu os seus efeitos.

A censura porém, tem que ser nacional, não pode ficar a cargo dos Estados. O conceito de bem e de mal é variável e, deixando com as unidades federais o poder de censura, teríamos orientações diversas no território nacional. O que os Estados do Acre ou do Piauí não aceitam, podem ser admitidos por São Paulo e pela Guanabara.

Assim sendo, não podemos concordar, salvo melhor juizo, com a parte da emenda proposta que altera dispositivo do art. 8º da Constituição; mas aceitamos a alteração proposta ao art. 153, que se limita a punir nos termos da lei, os que fazem propaganda de guerra e de subversão, que preferem os preconceitos da religião, da raça ou da classe, ou publicar notícias ofensivas à moral.

Nosso parecer, desse modo, é contrário à alteração proposta ao art. 8º e favorável à do art. 153.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O parecer é contrário à alteração proposta ao art. 8º e favorável à do art. 153.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

A proposta de emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação.

Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 35 minutos.)

ATA DA 227^a SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 1979

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES: Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelálio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Júrbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante —

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Aluizio Bezerra — MDB; Amilcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Mariano Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trevão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Morais — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Díñiz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hildércio Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Esírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodórico Ferruço — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edson Khair — MDB; Felippe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Osvaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christovam Chiaradia — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Resende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Júnior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de

Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacilio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achôa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anisio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Astro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Valter Pereira — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kiffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Mauricio Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 408 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Athié Coury.

O SR. ATHIÉ COURY (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Apesar de ter-se criado, no Ministério do Interior, uma Secretaria do Meio Ambiente; embora quase toda a imprensa brasileira tenha aderido a uma campanha nacional contra a poluição; malgrado a adesão, a esse movimento, não apenas das elites culturais, senão do próprio povo, principalmente no Estado de São Paulo, não tem sido possível evitar a degradação da vida em nossos rios, como, por exemplo, o Tietê, o Mogi-Guaçu e o Piracicaba.

Temos acompanhado, principalmente este ano, a insistência e o espírito de luta do *Jornal de Piracicaba*, em sucessivas reportagens, com ilustrações impressionantes, denunciando a destruição daquele que, conforme se verifica pela etimologia da sua denominação, foi um dos rios mais piscosos do Estado.

Tanto falou o jornal piracicabano sobre o problema da poluição daquela corrente, que o assunto transbordou para a imprensa paulistana.

Em artigo de fundo, do dia 22 do corrente, diz aquele jornal:

"Ninguém pode dizer que não sejam justos, ou que sejam excessivos todos os protestos que se levantam contra a situação criada para a bacia deste rio, que vai morrendo um pouco a cada ano que transcorre. Também é merecedora de críticas a atitude de governos, tanto municipais quanto estaduais, que se mantêm alheios ao problema, como se tudo fosse natural, ou como se não houvesse risco médio para a calamidade."

Logo adiante, assinala o articulista que o Governo do Estado sangra os formadores do Piracicaba, em benefício da capital, deixando a cidade "numa insuportável insegurança quanto ao futuro, já que, à medida que aumenta a população da Grande São Paulo, a solução mais simples e mais barata tende a ser uma sangria cada vez maior nas fontes que alimentam o Piracicaba".

Adverte que o Município deve manter vivo o seu protesto, não permitindo que se amortecam as exigências de um tratamento mais eficaz para o problema, na defesa do rio, que deve mobilizar todas as autoridades, pois somente ajudando a manutenção daquela corrente viva poderão os governos, da União, do Estado e do Município, ter força moral para exigir, dos particulares, providências para a preservação e recuperação do Piracicaba, que agoniza.

Levando nossa solidariedade à imprensa piracicabana, esperamos que se institua, no plano nacional, um órgão eficiente de preservação da ecologia, que, num caso como esse, salve um recurso natural, mesmo que pretenda destruí-lo o excesso de utilização pelo próprio Estado.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (MDB — MS. pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ocupo a tribuna nesta oportunidade para registrar uma séria contradição da política rural do governo.

O ex-ministro da Agricultura e atual titular da pasta do Planejamento, em reiteradas ocasiões apontou a agropecuária como o caminho de salvar este País do caos econômico.

Dentro desse espírito, S. Ex^e alocou para esse setor expressivos recursos, anunciou a desburocratização do crédito rural e introduziu significativas mudanças nos mecanismos de garantia à produção, procurando, desta forma, restabelecer a abalada confiança do produtor na política oficial.

Sucede, entretanto, que, na prática, as operações não vêm correspondendo às expectativas.

De fato, os programas regulares de crédito, destinados às safras anuais, conseguiram libertar-se de alguns entraves.

Todavia, programas da mais alta envergadura, como por exemplo o POLOCENTRO, estão sendo relegados a plano secundário, apesar da repercussão que projeta numa política global de produção.

Meu Estado, Mato Grosso do Sul, apresenta exemplo eloquente dessa dicotomia.

Para que se tenha uma idéia, Sr. Presidente, 93 projetos já aprovados pela equipe de análise do Programa e pelo Banco do Brasil encontram-se mofando, à espera de recursos, num total de 350 milhões de cruzeiros. No momento, 29 projetos estão sendo analisados, na faixa de 150 milhões de cruzeiros.

ros e 66 outras propostas estão sendo montadas nos diversos escritórios especializados, depois que os interessados receberam "sinal verde" do Banco, envolvendo recursos da ordem de 250 milhões de cruzeiros.

São 750 milhões de cruzeiros de que carecem as agências do Banco do Brasil para cobrir somente estas propostas, agências essas localizadas em Cassilândia, Paranaíba, Aparecida do Taboado, Três Lagoas, Bataguassu, Coxim, Rio Verde, Camapuã, Campo Grande, Aquidauana, Bonito e Miranda.

Ademais, a liberação de tais recursos é condição essencial ao próprio desempenho do programa, uma vez que o cronograma de aplicação deve ajustar-se às peculiaridades climáticas. Por exemplo, o verão é o período de preparação do solo, precedida, naturalmente, do desmatamento. E estamos em plena primavera, por conseguinte, numa época em que não se pode perder tempo. Na medida em que aumentarem as águas, mais difícil se torna a preparação do solo.

Uma coisa é certa, Sr. Presidente, se houver atraso no plantio, os prejuízos serão fatais, com reflexos altamente negativos na própria produção agrícola do Estado. Portanto, eu formulo desta tribuna um veemente apelo ao Governo, em nome dos meios ruralistas de Mato Grosso do Sul, no sentido de liberar os recursos financeiros para os projetos do POLOCENTRO em meu Estado. Pois não se concebe que o governo esteja empenhado em aumentar a produção agrícola e negue os recursos indispensáveis às fontes de produção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Lamentavelmente, as prerrogativas do Poder Legislativo não são respeitadas pelos próprios integrantes do Congresso Nacional. É com profunda melancolia que fazemos parte de Comissões Mistas. Dá a impressão até de que existe um laboratório fabricando pareceres para caracterizar que o Governo é infalível, não pode errar nunca. Se o Governo manda uma proposição, manda um projeto de lei, — hoje mesmo há uma proposta de emenda constitucional — o Governo dá a entender que essa sua proposição pode ser emendada. A contrario sensu, ele mandaria para cá um decreto-lei para nós homologarmos. Não pode emendar.... é só aprovar ou não.

Pois bem, Sr. Presidente, sobre o projeto 27, originário do Governo, a Comissão Mista, reunida ontem, aprovou o parecer do ilustre Relator. Não aceitou uma única emenda. É um projeto que estabelece a paridade dos proventos de funcionários públicos na inatividade com os vencimentos dos funcionários em atividade. Uma emenda, que retroage a data, o pagamento à data do Plano de Classificação de Cargos de dezembro de 1970, foi rejeitada, porque acarreta despesas. Todas as emendas são rejeitadas com fulcro no dispositivo em que tudo é iniciativa do Governo. Ou, do contrário, acarretando despesa, não pode prosperar.

Sr. Presidente, é lamentável que isso ocorra com proposições originárias do Governo e nós, integrantes deste poder, que já temos maculada a sua imagem, que não legislamos coisa alguma, somos apenas, até agora, um órgão quase homologador. Eu saí profundamente triste ao ver um parecer desta natureza. Não se pode nem discutir as emendas porque o relatório é sempre igual. Hoje mesmo, em novo projeto, nenhuma emenda foi aceita, prevalecendo o inteiro teor da proposição governamental.

Quero deixar, portanto, Sr. Presidente, registrado o meu protesto e a minha tristeza em ver que as prerrogativas do Congresso Nacional, do Poder Legislativo, do Parlamento Brasileiro, não estão sendo respeitadas pelos seus próprios integrantes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Morimoto.

O SR. ANTÔNIO MORIMOTO (ARENA — SP). Lê o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Tenho recebido constantemente sugestões partidas de hospitais que mantêm convênio com a Previdência Social, bem como do Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, e Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo, no sentido de pleitear, para essas instituições, o mesmo tratamento que é dispensado, no Projeto de Lei nº 26, de 1979-CN, isto é, a majoração semestral automática dos pagamentos da Previdência Social a esses estabelecimentos.

Era meu intento apresentar Emenda a esse Projeto de Lei, para atender ao pedido, que julgo justo, daquelas instituições. Um estudo mais acurado do

assunto revelou, entretanto, a impossibilidade da apresentação dessa Emenda, que nem seria aceita pela Mesa da Câmara dos Deputados, visto tratar-se de assunto estranho ao projeto em discussão. Mesmo que a Emenda fosse, quem sabe, aceita pela Mesa, fatalmente ela seria torpedeada na Comissão Mista incumbida da apreciação daquele Projeto oriundo do Poder Legislativo.

Por outro lado, Sr. Presidente, a própria Constituição me impede de apresentar, sobre este assunto, Projeto de Lei específico, visto tratar-se de matéria financeira e que, além do mais, aumenta a despesa pública, o que é considerado inconstitucional nos termos do art. 57, itens I e II, da Constituição Federal. Diga-se de passagem (pois o objetivo deste pronunciamento não é este) que a presença desta proibição em nossa Lei Maior, mesmo depois da revogação da legislação de exceção, não se justifica mais, pois isto continua limitando em muito o trabalho legislativo eminentemente político do Congresso Nacional.

Considero, entretanto, Srs. Congressistas, como já declarei, que esses hospitais necessitam de que essa reivindicação justíssima seja atendida. A solução encontrada no Projeto de Lei nº 26, para os reajustes semestrais dos salários, é, de certa forma, uma medida que, se não beneficia a todos os assalariados, contudo representa um passo seguro na busca da reformulação do poder aquisitivo dos salários. Não podemos esquecer, entretanto, as dificuldades com as quais um sem número de empresas (e especialmente os estabelecimentos hospitalares) vão se confrontar para executarem os convênios e os contratos que estão em vigor, em face da proibição genérica de repasse "para os preços dos produtos ou serviços" do aumento do custo operacional decorrente da elevação semestral dos salários.

É sabido, Sr. Presidente, que o custo da mão-de-obra nas entidades hospitalares representa, via de regra, 50% das suas despesas, o que tornará, desde o primeiro reajuste semestral que houve, por força de lei, simplesmente impossível a essas entidades continuarem operando os seus serviços.

Sendo assim, Srs. Congressistas, e sendo para nós, Parlamentares, desesa a apresentação de qualquer Projeto de Lei específico, para a solução desse grave problema, endereço um apelo especial ao Senhor Ministro Jair Soares, da Previdência e Assistência Social, no sentido de que seus técnicos e assessores estudem uma fórmula justa que resolva esse grave impasse que se vai instalar em todo o Brasil, para que o Senhor Presidente da República, General João Figueiredo, envie nova Mensagem com outro Projeto de Lei que venha a solucionar o problema já descrito. Diz o velho ditado caboclo que "é melhor prevenir do que remediar". O problema vai se instalar com toda a certeza, e seus desdobramentos poderão criar um problema social bastante grave. Sendo assim, é de todo conveniente que haja, desde já, uma solução constitucional que previna a sua instalação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Ocupo esta tribuna para fazer um registro que traz muito pesar ao meu coração. Trata-se do falecimento do antigo Deputado José Bezerra de Novais Filho, que integrou esta Casa na legislatura de 1968 a 1972.

Representava ele o Estado do Rio de Janeiro — naquele tempo Estado da Guanabara — e foi, sem dúvida, um eficiente colaborador na Comissão de Educação desta Casa. Professor, que sempre foi, de várias gerações.

Valho-me desta reunião do Congresso para testemunhar o imenso pesar de quantos o conheciam, e porque o conheciam estimaram, pelo falecimento desse dedicado, brilhante e bravo conterrâneo, a quem o Estado da Guanabara, hoje Rio de Janeiro, muito fica devendo.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (ARENA — PI). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Temos ocupado a tribuna para encaminhar apelos ao Presidente João Baptista de Figueiredo e, por vezes, temos recebido até comunicações oficiais a respeito de providências tomadas pelo Executivo em favor das populações nordestinas, que enfrentam, como todo sabemos, mais uma grande crise, mais uma grande estiagem.

Sr. Presidente, na verdade, as notícias são divulgadas e as comunicações são recebidas por todos nós. Todavia, os órgãos financeiros não recebem as mesmas comunicações e não diligenciam, também, no sentido de oferecer

os financiamentos necessários à atividade agropecuária no Nordeste, de modo que queremos reclamar ao Presidente, mais uma vez, apelando para Sua Exceléncia e, ao mesmo tempo, denunciando a insensibilidade de certos setores executivos que não demonstram nenhum sentimento de solidariedade humana para com as populações deste Brasil, as populações nordestinas que enfrentam a miséria e a fome que campeiam em toda aquela área.

Sr. Presidente, é este o nosso apelo, é este o nosso pedido de providências, na certeza de que aqueles setores de financiamento, aqueles estabelecimentos de crédito, o quanto antes, receberão as autorizações necessárias para procederem aos financiamentos que foram anunciados pela imprensa, pela televisão, principalmente aqueles que se reportam ao plantio da soja e da mandioca, que são culturas importantes, para toda aquela área do Nordeste. E nós esperamos ver levado a efeito um plantio seguro, próspero e promissor para o futuro de toda a região piauiense. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações.

Esgotou-se, no dia 9 de outubro corrente, o prazo de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1979.

A Presidência, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicada a proposta, determinando a remessa do respectivo processo ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão, em turno único, da parte vedada do Projeto de Lei nº 14, de 1979-CN, que concede anistia, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 23, de 1979-CN, que dispõe sobre o direito às vantagens do artigo 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), tendo

PARECER ORAL, proferido pelo Senhor Deputado Cid Furtado, na sessão conjunta de 2 de outubro corrente, em nome da Comissão Mista, favorável ao Projeto e contrário às 10 Emendas a ele oferecidas.

Em votação o projeto. (Pausa.)

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Acredito que Maioria e Minoría chegarão a um entendimento para a aprovação deste projeto, inclusive com a aprovação da Emenda nº 2, de minha autoria, uma sentida e velha reivindicação de todos os funcionários públicos deste País, para que se assegure ao funcionário do sexo feminino, com 25 anos de serviço, e do sexo masculino, com 30 anos de serviço, a aposentadoria proporcional.

Como vê V. Ex^e, não se infringe o texto constitucional. Ao contrário, harmoniza-se com o texto constitucional. A remuneração é proporcional.

Esta emenda, Sr. Presidente, é uma sentida reivindicação de todos os funcionários públicos do País e tem ainda, a seu favor, o seguinte: nós gastamos uma fortuna para atender à juventude transviada, que resulta, em grande parte, da circunstância de pais e mães saírem para o trabalho e só regressarem muitas horas depois. Com esta emenda, voltam eles mais cedo ao lar e podem assistir aos filhos adolescentes. E, em vez de se gastar com a internação e a punição dos menores adolescentes, estará atendendo-se a uma velha aspiração e a um apelo sentido de todos os funcionários públicos deste País.

Estou certo de que a Maioria, nesta oportunidade representada pelo nobre Deputado Edison Lobão, sensível, como homem de imprensa, a todos os reclamos, atenderá a este apelo e aprovará esta emenda que é, sem dúvida, uma aspiração coletiva de todos os que trabalham no serviço público deste País.

Sr. Presidente, ainda com a palavra, sustentei a emenda do segundo projeto. No primeiro projeto, há uma emenda, se não me engano, de minha autoria e do nobre Senador Henrique de La Rocque, que é baseada, exatamente,

numa decisão do Tribunal de Contas da União. Estamos, apenas, fazendo lei aquilo que já é vitorioso na esfera administrativa. Todos os processos dessa natureza que chegam ao Tribunal de Contas encontram essa solução. Então, em vez de obrigar os funcionários, os servidores a esta luta permanente de pleitear os seus direitos, perante o Tribunal de Contas, melhor será que a lei acolha já essa orientação e a torne dispositivo legal.

A Emenda nº 9, de autoria do Senador Henrique de La Rocque e minha, atende a essa aspiração e deve ser, portanto, acreditado, aprovada pelo Congresso Nacional. Essa Emenda nº 9 é do primeiro projeto e a Emenda nº 2 é do 2º projeto. Então, a Emenda nº 9 é do Projeto de Lei nº 23.

A Emenda nº 9, como vê V. Ex^e, é baseada na aposentadoria com vantagens para DAS e DAI:

Aposentadoria com vantagens para DAS e DAI

— Respondendo consulta do Diretor-Geral do Departamento de Pessoal do Ministério da Previdência e Assistência Social, sobre viabilidade de aproveitamento das vantagens como o vencimento de cargo em comissão (DAS), gratificação de função (DAI) e gratificação de representação de gabinete, nos casos de aposentadoria, para outorga do benefício previsto no art. 184 da Lei nº 1.711/52 e observância do teto estipulado no parágrafo 2º do art. 102 da Constituição Federal, decidiu o Tribunal de Contas da União, atendendo parecer do Ministro Luis Gailotti, pela afirmativa, invocando o resolvido por aquela Corte nas sessões de 30 de maio de 1978 e 16 de janeiro de 1979, em que, respectivamente, foram aproveitadas, para o fim em causa, as gratificações de atividade e de representação de gabinete.

Como V. Ex^e vê, essa Emenda nº 9, do Projeto de Lei nº 23, é uma emenda que já foi aceita, é uma Resolução do Tribunal de Contas da União, que vem sendo, reiteradamente, seguida por aquela Corte. Apenas, transforma-se em lei o que já é deliberação do Tribunal de Contas da União.

Estou certo, portanto, de que Maioria e Minoría acertarão em aprovar a Emenda nº 9, de autoria do nobre Senador Henrique de La Rocque e minha, do Projeto de Lei nº 23, e a Emenda nº 2, do Projeto nº 24, que em breve será votada.

O Sr. Walter Silva (MDB — RJ) — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva, pela ordem.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu queria fazer uma indagação a V. Ex^e, porque, tendo o nobre Senador Nelson Carneiro encaminhado a votação da sua Emenda nº 2, do segundo projeto em discussão, depois, sustentado a Emenda nº 9, do primeiro projeto, em discussão e votação, indago a V. Ex^e se a votação, que vamos proceder agora é conjunta ou separada, em que cada projeto terá uma votação distinta.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Vamos, no momento, votar o Projeto de Lei nº 23, separadamente. Vamos fazer a votação do item 1 da pauta. Estamos votando o item nº 1 da pauta. Estou me referindo ao Projeto de Lei nº 23/79 (CN).

O Sr. Walter Silva (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço, então, a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

A Liderança do MDB, por entender que o Projeto, no seu conjunto, atende às necessidades a que se propõe, votará favoravelmente ao Projeto em si, de acordo com a Liderança da Maioria nesta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Vamos passar à votação do Projeto, sem prejuízo das emendas.

Em votação o Projeto na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação o Projeto no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o projeto, passa-se à votação das emendas.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 43, DE 1979-CN

Requeiro destaque, para aprovação, da Emenda nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 23, de 1979-CN.

Safa das Sessões, 10 de outubro de 1979. — Edson Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Vamos proceder à votação do requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Vamos proceder à votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Aprovado o requerimento na Câmara e no Senado, fica também aprovada a Emenda nº 2.

Votação, em globo, das demais emendas, que receberam parecer contrário.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

Rejeitadas na Câmara, deixam as emendas de ser submetidas ao Senado.

Aprovado o projeto e a Emenda nº 2, a matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 24, de 1979-CN (Complementar), que permite aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nas condições que indica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 101, de 1979-CN da Comissão Mista, favorável ao Projeto e à Emenda nº 4, oferecendo a Emenda 13-R e pela rejeição das demais, com voto vencido (em relação à Emenda nº 2) do Senhor Deputado Peixoto Filho.

O Sr. Walter Silva (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva, pela ordem.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, para retificar. Parece-me que houve um equívoco, na Mesa, porque a Emenda nº 2, cujo destaque foi requerido pela doura Maioria e aprovado por votação plenária, é a Emenda nº 2 desse segundo projeto em votação e em discussão. Não é a Emenda nº 2 — o primeiro projeto. Quero fazer a retificação, porque houve um acordo prévio de Lideranças, no sentido de se aprovar a Emenda nº 2 desse segundo projeto, e não do primeiro, daí a razão pela qual eu havia pedido aquela explicação inicial.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passarei a ler, mais uma vez, o requerimento, para que V. Ex^e e os demais membros da Casa possam entender melhor.

O requerimento aprovado foi o de nº 43, de 1979, do seguinte teor:

"Sr. Presidente:

Requeiro destaque, para aprovação, da Emenda nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 23/79."

Esse requerimento foi assinado por dois Srs. Deputados.

Este o requerimento que foi submetido a votos.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ) — Sr. Presidente, a Emenda nº 2, do Projeto de Lei nº 23, é a do Deputado João Linhares, não é a emenda do Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Exatamente, do Deputado João Linhares. Foi este o requerimento lido e aprovado.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ) — Mas há um pedido de destaque, feito pela Liderança da ARENA, e nesse caso pediria esclarecimento do doura Líder da Maioria a respeito, porque foi o estabelecido previamente, através de um acordo de Lideranças: que o destaque requerido seria para a Emenda nº 2, do Senador Nelson Carneiro, ao Projeto de Lei nº 24. Este esclarecimento é importante porque ele pode prejudicar o entendimento havidio.

O Sr. Edison Lobão (ARENA — MA) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edison Lobão, pela ordem.

O SR. EDISON LOBÃO (ARENA — MA) — Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o destaque que pedi à Mesa, aprovado, foi realmente da Emenda do Deputado João Linhares, relativo ao Projeto de Lei nº 23. E lamento que o meu eminente colega da Liderança da Oposição não tenha entendido bem o acordo que fizemos, que o foi em relação ao primeiro projeto, o projeto que já votamos.

Quanto ao segundo, não foi feito entendimento nesse sentido. Quanto ao projeto de lei complementar, não houve entendimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está em votação o Projeto de Lei nº 24. A respeito da Emenda do Deputado Edison Lobão, o pedido de destaque já está prejudicado, por que se refere ao Projeto de Lei nº 23. A Emenda nº 2, que poderia ser beneficiada por esse destaque, é a Emenda Nelson Carneiro, que estende o benefício na aposentadoria de 25 anos para a mulher e de 30 anos para o homem.

De maneira que, o destaque, *data venia*, embora aprovado, não poderá prosperar porque o Projeto nº 23 já foi aprovado. Era o esclarecimento que queria prestar a V. Ex^e

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nobre Deputado Peixoto Filho, a Mesa apenas prestou um esclarecimento ao nobre Líder do MDB, com relação à votação do requerimento. Apenas isto.

O Sr. Walter Silva (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero requerer, mesmo verbalmente, destaque para a votação da Emenda nº 2, de autoria do Senador Nelson Carneiro, ao Projeto de Lei nº 24, para ser submetida à votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — V. Ex^e terá que encaminhar requerimento à Mesa.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ) — Eu o farei imediatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Mesa aguardará o requerimento de V. Ex^e, Deputado Walter Silva.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência anunciará, novamente, o item 2, para melhor esclarecimento da Casa:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 24, de 1979-CN (Complementar), que permite aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nas condições que indica, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 101, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável ao Projeto e à Emenda nº 4, oferecendo a Emenda 13-R e pela rejeição das demais, com voto vencido (em relação à Emenda nº 2) do Senhor Deputado Peixoto Filho.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Acho que há uma grande boa vontade do Plenário para atender a Emenda nº 2, cujo destaque acaba de ser requerido pelo nobre Deputado Walter Silva.

A Emenda nº 2, do Projeto de Lei nº 24, é aquela que atende a essa justa e sentida reivindicação dos funcionários públicos e mereceu na Comissão Mista o voto deste vigilante e intrépido batalhador que é o Deputado Peixoto Filho.

Estou certo de que Maioria e Minoria somarão seus esforços para aprovação desse dispositivo, de modo que esta lei que interessa tanto aos funcionários públicos possa chegar ao conhecimento do Senhor Presidente da República e Sua Excelência possa, então, sancioná-la para atender a esse velho desideratum.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Walter Silva (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Líder do MDB, para discutir a matéria.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O que ocorre é que a dourada Maioria, através do seu Líder, estabeleceu com a Liderança do MDB um acordo para que não houvesse votação nominal à aprovação, por destaque, da Emenda nº 2, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, no Projeto de Lei nº 24.

Foi nessa condição que concordamos plenamente. Não discordamos da aprovação do destaque do nobre Deputado João Linhares, no primeiro Projeto, de nº 23. Mas era condição *sine qua non*, e da qual não abrimos mão, a aprovação também da Emenda do nobre Senador Nelson Carneiro. Foi nesse pressuposto que fizemos o acordo de Lideranças, para que se processasse a aprovação.

Como a emenda já foi devidamente sustentada e defendida pelo seu nobre Relator, eu me dispenso de fazer a mesma sustentação, mas quero fazer a sustentação do destaque e apelar à dourada Maioria para que aprove, assim como aprovamos previamente a Emenda do nobre Deputado João Linhares.

E o apelo que fazemos, para que o acordo se complemente, dentro daquele espírito de cordialidade e, sobretudo, para que o funcionalismo público seja realmente beneficiado com esta votação, nesta noite.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Edison Lobão (ARENA — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concede a palavra ao nobre Líder da Maioria, Deputado Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (ARENA — MA. Como Líder; sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O acordo que fizemos foi, realmente, em relação ao Projeto de Lei nº 23. S. Ex* o nobre Líder da Oposição não entendeu bem as negociações encaminhadas. Contudo, para que tenhamos o encaminhamento tranquilo desta matéria, que beneficia os funcionários públicos, porque o próprio projeto do Governo já é uma mensagem de atendimento à situação dos funcionários, em todos os níveis, o Governo se preocupa profundamente e permanentemente com a sorte dos funcionários públicos deste País, assim como dos trabalhadores, por isso é que tomou a iniciativa do projeto de lei, abrindo uma clareira ainda maior para os servidores públicos.

O Senador Nelson Carneiro apresenta uma emenda que amplia ainda um pouco mais este benefício. Nós da Maioria, desejosos de que, realmente, os trabalhadores e os funcionários públicos, no caso presente, tenham este benefício a mais, concordamos, com a solicitação do Líder da Minoria e vamos aprovar esta emenda com o destaque pretendido. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação da matéria, que deverá ser feita pelo processo nominal, por se tratar de Lei Complementar.

A votação começará pela Câmara dos Deputados. A chamada será feita do Sul para o Norte, votando os Líderes em 1º lugar.

O Sr. Walter Silva (MDB — RJ) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tendo havido acordo de lideranças, e tendo a dourada Maioria aprovado o destaque da Emenda nº 2, do nobre Senador Nelson Carneiro, parece-nos que esta chamada nominal é dispensável, na medida em que as duas Lideranças estão de acordo com a votação do destaque, da emenda é do projeto em si. Era essa a ponderação que queríamos fazer para evitar-se uma chamada que nos parece desnecessária e inútil, neste momento.

Temos o precedente imediato do Projeto nº 23. (Muito bem!)

O Sr. Edison Lobão (ARENA — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Líder da ARENA.

O SR. EDISON LOBÃO (ARENA — MA. Pela ordem) — A Liderança da Maioria está de acordo em que a votação seja simbólica.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — De acordo com jurisprudência firmada, a votação será simbólica por estarem acordos as Lideranças.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.).

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Vai-se passar à votação em globo das Emendas nº 4 e 13-R, com parecer favorável.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 44, DE 1979-CN

Requeiro, nos termos regimentais, destaque, para rejeição, da Emenda nº 13-R, apresentada ao PL 24, de 1979-(CN).

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1979. — *Jarbas Passarinho*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O requerimento deve ser submetido imediatamente à deliberação do Plenário. Se aprovado, ficará automaticamente rejeitada a Emenda nº 13-R.

Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica rejeitada a Emenda nº 13-R. Em consequência, o requerimento não será submetido ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à votação da Emenda nº 4, que obteve parecer favorável da Comissão Mista.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Vamos passar, agora, à votação das emendas com parecer contrário.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 45, DE 1979-CN

Requeiro destaque para aprovação da Emenda nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 24, de 1979-CN.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1979. — *Walter Silva, Líder do MDB.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica aprovada a Emenda nº 2.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em votação as demais emendas que tiveram parecer contrário.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que estão de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas as emendas.

Rejeitadas as emendas na Câmara dos Deputados, não serão estas submetidas ao Senado Federal.

Aprovado o projeto, com as Emendas nºs. 4 e 2, a matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, as redações finais dos Projetos de Lei nºs. 23 e 24, de 1979-CN, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão, que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

PARECER Nº 108, DE 1979-CN

Da Comissão Mista, Redação Final do Projeto de Lei nº 23, de 1979 (CN), que "dispõe sobre o direito às vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)

Relator: Deputado Cid Furtado

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 23, de 1979 (CN), que "dispõe sobre o direito às vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)", apresenta, em anexo a Redação Final da referida proposição.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1979. — Senador Humberto Lucena, Presidente — Deputado Cid Furtado, Relator — Senador Gastão Müller — Senador Henrique de La Rocque — Senador Affonso Camargo — Senador Cunha Lima — Senador Jutahy Magalhães — Senador Alberto Silva — Deputado Moacyr Lopes — Deputado Benjamim Farah — Deputado Juarez Furtado — Deputado Darcilio Ayres.

ANEXO AO PARECER Nº 108, DE 1979-CN

Redação final do Projeto de Lei nº 23, de 1979-CN, que "dispõe sobre o direito às vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As vantagens previstas no art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, são devidas ao funcionário que se aposentar com o tempo de serviço fixado em lei para aposentadoria voluntária com proventos integrais e, em caso nenhum, ensejarão proventos de inatividade que excedam a remuneração percebida no serviço ativo pelo exercício de cargo ou função correspondente àquele em que se aposentou.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei são devidos somente a partir do início de sua vigência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER Nº 109, DE 1979-CN

Da Comissão Mista, redação final do Projeto de Lei nº 24, de 1979 (CN) Complementar, que "permite aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nas condições que indica, e dá outras providências".

Relator: Senador Moacyr Dalla

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 24, de 1979 (CN) Complementar, que "permite aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo

de serviço, nas condições que indica, e dá outras providências", apresenta, em anexo a Redação Final da referida proposição.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1979. — Deputado Benjamim Farah, Presidente — Senador Moacyr Dalla, Relator — Deputado Augusto Lucena — Senador Affonso Camargo — Deputado Nilson Gibson — Senador Bernardino Viana — Deputado Francisco de Castro — Deputado Igo Losso — Senador Almir Pinto — Deputado Peixoto Filho — Senador Raimundo Parente — Deputado Sérgio Murilo.

ANEXO AO PARECER Nº 109, DE 1979-CN

Redação final do Projeto de Lei nº 24, de 1979-CN (Complementar), que "permite aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nas condições que indica, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao funcionário público federal que, em decorrência da implementação do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ocupe cargo integrante de Quadro Suplementar e conte, ou venha a contar no prazo fixado no § 3º deste artigo, pelo menos, dez anos de serviço público, computados na forma da legislação em vigor, poderá ser concedida aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, ao funcionário público federal posto em disponibilidade em decorrência da extinção ou desnecessidade do cargo que ocupava e àquele que, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, permaneça excluído do mencionado Plano de Classificação de Cargos.

§ 2º De igual faculdade poderão valer-se os funcionários com 25 anos de serviço, se do sexo feminino, e com 30 anos de serviço, se do sexo masculino.

§ 3º A aposentadoria a que se refere este artigo somente será concedida ao funcionário que a requerer dentro do prazo de um ano, contado do início da vigência desta Lei, ou a partir da data em que completar o referido tempo de serviço.

§ 4º A aposentadoria de que trata este artigo será deferida ao servidor que integrava Quadro Suplementar à data da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, e que não se beneficiou das suas disposições em consequência do decurso do prazo previsto em seu art. 3º.

Art. 2º Os funcionários aposentados na forma da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, ou nos termos desta Lei farão jus à revisão dos respectivos proventos com base no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, observadas as mesmas normas que disciplinam o assunto em relação aos servidores inativos sem as vantagens do citado Plano e respeitada, em cada caso, a proporcionalidade de proventos.

Parágrafo único. A revisão de proventos de que trata este artigo, relativamente aos funcionários aposentados na forma da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, produzirá efeitos financeiros a partir do início da vigência desta Lei e, nos demais casos, a contar do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do ato de aposentadoria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação, revogados o artigo 2º da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em discussão a redação final do Projeto de Lei nº 23, de 1979-CN, anteriormente lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação a redação final, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, queria aproveitar a oportunidade para endereçar aqui um apelo ao Senhor Presidente da República. O dia 28 de outubro é o Dia do Funcionalismo Público. Seria a oportunidade para Sua Exceléncia atender às justas aspirações do funcionário público sancionando essas leis, nessa data.

É o apelo que daqui dirijo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em votação a redação final no Senado Federal. (Pausa.) Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Lei nº 24, de 1979-Complementar, anteriormente lida pelo Sr. 1º-Secretário. Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado. Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovadas as redações finais, o projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 50 minutos.)

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1979 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Joaquim Nabuco, e dá outras providências".

ATA DA 2ª REUNIÃO. REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1979

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e nove, às onze horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Nilo Coelho, Lourival Baptista, Aloysio Chaves, José Lins, Jorge Kalume, Marcos Freire, Adalberto Sena e Deputados Joaquim Coutinho, Pedro Corrêa, Oswaldo Coelho, Josias Leite, Carlos Wilson, Roberto Freire, José Carlos Vasconcelos, Fernando Coelho, Cristina Tavares e Carlos Alberto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1979 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Joaquim Nabuco, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Eunice Michiles, Nelson Carneiro, Henrique Santillo e Deputado Ricardo Fiúza.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, pelo Senhor Presidente, Senador Marcos Freire, que solicita a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica a presença do Doutor Fernando Freire, Diretor-Presidente do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais e do Doutor Cíleno Ribeiro, Chefe de Gabinete do Ministro da Justiça, solicitando aos mesmos que venham compor a Mesa dos trabalhos.

Comunica, ainda, o recebimento de Ofícios de substituição das Lideranças do MDB e ARENA na Câmara dos Deputados e da ARENA no Senado Federal dos Senhores Deputados Celso Peçanha, Marcus Cunha, João Herculino, José Maria de Carvalho e Raimundo Urbano pelos Senhores Deputados Carlos Alberto, Roberto Freire, Cristina Tavares e Fernando Coelho e do Senhor Deputado João Carlos de Carli pelo Senhor Deputado Joaquim Coutinho e dos Senhores Senadores João Calmon e Jutahy Magalhães pelos Senhores Senadores Nilo Coelho e Lourival Baptista, respectivamente.

Em seguida é concedida a palavra ao Relator, Deputado Oswaldo Coelho, que agradece a honra por ter sido designado relator da matéria e profere logo após, a leitura do seu parecer, favorável ao projeto na forma apresentada.

Posto em discussão o parecer, faz uso da palavra o Senhor Senador Aderbal Jurema, que congratula-se com o Deputado Oswaldo Coelho pela objetividade com que enfocou a posição do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, tecendo, em seguida, considerações a respeito do Projeto.

Continuando, usa da palavra o Senhor Presidente, que agradece, com satisfação, por haver sido escolhido para presidir os trabalhos da Comissão, emitindo, também, conceitos a respeito do Projeto, agradecendo as presenças dos Doutores Fernando Freire e Cíleno Ribeiro.

Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, encerra-se a reunião, lavrando eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação, juntamente com o anexo taquigráfico da presente reunião.

Anexo à Ata da 2ª Reunião da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1979-CN, que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Joaquim Nabuco, e dá outras providências", realizada em 24 de agosto de 1979.

Integra do anexo taquigráfico, com publicação devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Comissão, Senador Marcos Freire.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Havendo número legal, declaro aberta a reunião. A Comissão reúne-se para discutir e votar o parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 15, de 1979, Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Joaquim Nabuco, e dá outras provisões.

Solicito à Secretaria dos trabalhos da Comissão que faça a leitura da ata da instalação da reunião anterior.

Procede-se à leitura da Ata da reunião anterior.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Em discussão a Ata. (Pausa.) Feita a retificação, não havendo quem queira discuti-la, submeto-a à votação.

Em votação.

Os Srs. Congressistas que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Aprovada a Ata da reunião de instalação desta Comissão, registro, com toda a satisfação, a presença do Doutor Fernando Freire, Diretor-Presidente do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, a quem solicito nos dé a honra de fazer parte da Mesa. Registro, também, a presença do Doutor Cíleno Ribeiro, Chefe de Gabinete do Ministro da Justiça, a quem solicito venha compor a Mesa dos trabalhos.

A Mesa comunica a substituição do Sr. Deputado Celso Peçanha pelo Deputado José Carlos Vasconcelos, e do Senador João Calmon e Jutahy Magalhães pelos Senadores Nilo Coelho e Lourival Baptista.

Concedo a palavra ao Deputado Oswaldo Coelho, relator da matéria, para emitir o seu parecer.

O SR. OSWALDO COELHO — Sr. Presidente, antes de proceder à leitura propriamente dita de meu parecer, queria dizer a V. Exª da minha grande satisfação por haver sido designado relator desta matéria.

Estamos diante da transformação e fortalecimento do Instituto Joaquim Nabuco numa fundação. Estamos, assim, dando ao Instituto mais forças, mais recursos, mais maleabilidade para melhor cumprir a sua finalidade. O Instituto Joaquim Nabuco é para o Norte e Nordeste do País um dos nossos mais importantes patrimônios. Possui um acervo de trabalhos muito significativo; que toca muito a nossa sensibilidade, como tocou a sensibilidade do Senhor Presidente da República, ao encaminhar a esta Casa a presente Mensagem. O Senhor Presidente da República foi sensível ao objetivo maior das finalidades do Instituto Joaquim Nabuco: o homem. E, no Congresso Nacional, a preocupação maior que temos não é outra senão a preocupação com o homem: o homem no seu relacionamento com os demais; o homem no seu inter-relacionamento com a natureza, para, após a investigação que o Instituto haverá de proceder, esta Casa, que é uma Casa política, prosseguirá com mais acerto nas suas decisões.

De forma que, se essas transformações valem muito para a nossa região, elas também têm um valor muito importante para o Congresso Nacional e para os órgãos do Poder Executivo. Que decisão é acertada ou próxima de um acerto sem as informações básicas? Como este Congresso estaria a tomar decisões, a legislar, sem as informações do inter-relacionamento humano? Como está-se comportando a comunidade diante da natureza? Como as coisas estão sendo regulamentadas? Como as coisas estão sendo coordenadas? Estariam, inegavelmente, sem estas informações, a deliberar, a decidir com uma margem de erros muito grande.

Faz muito bem o Governo da República, quando fortalece organizações, a exemplo do que está fazendo para o Nordeste e para o Norte, com o Instituto Joaquim Nabuco. O Governo quer, com isso, ter cada vez mais informações para decidir mais proximamente do que é certo. E seria uma omissão

muito grande se não fizéssemos duas referências muito rápidas: uma, foi a oportunidade que o Governo teve de continuar homenageando o seu patrono, Joaquim Nabuco, um homem de origem fidalga, mas que abraçou a causa mais humanitária que, naquele instante, dominava nossa Nação, que foi a libertação dos escravos, ao lado de estadistas dos mais renomados, dos mais humanos, no concerto das nações. Joaquim Nabuco, de qualquer maneira, foi além das fronteiras. Nesta hora, estamos também prestando uma homenagem ao idealizador do Instituto Joaquim Nabuco, que foi o ex-Deputado Gilberto Freire, mestre como assim o conhecemos, e que também é um patrimônio nosso em Pernambuco. Há trinta anos ele trazia essa idéia ao Congresso Nacional, para se criar o Instituto Joaquim Nabuco. Merece, portanto, essa citação, sobretudo porque ele não se conformou apenas com a sua criação: ele é obstinado no fortalecimento dessa Instituição e, um obstinado em relação aos fins que o Instituto persegue. Por isso, acho muito oportuno que V. Ex's me emprestem os seus ouvidos para essas duas ligeiras referências. É, repeti, um dia histórico para Pernambuco, para o Nordeste e para o Norte. O Instituto Joaquim Nabuco teve oportunidade de investigar muita coisa nos vales úmidos, e precisa realmente ter mais forças e estrutura mais forte para chegar, mais volumosamente, às regiões semi-áridas do Nordeste. Ele já tem pesquisado, mas precisa, quem sabe, investigar os problemas do São Francisco, e tantos outros para que tenhamos mais elementos, a fim de melhor decidir, aqui no Congresso Nacional, em nível de Poder Executivo.

São estas minhas palavras iniciais e agradeço a atenção de todos os Srs. Membros da Comissão.

Passo a ler o relatório que me foi confiado pelo Sr. Presidente:

"Nos termos do parágrafo 2º do art. 51, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Projeto de Lei nº 15, de 1979, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Joaquim Nabuco, e dá outras providências.

A Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Educação e Cultura, que acompanha a Mensagem Presidencial, deixa clara a importância da contribuição emprestada, já há três décadas, pela entidade, cuja transformação ora se pretende, em termos de estudo e pesquisa sistematizados das regiões Norte e Nordeste, no âmbito das Ciências Sociais. Resulta, por igual, a importância do estudo do desenvolvimento regional..." (Continua a leitura do parecer, não entregue à Taquigrafia.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — O parecer do Relator é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 15.

Em discussão o parecer do Relator.

Com a palavra o nobre Senador Adherbal Jurema.

O SR. ADHERBAL JUREMA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas! Inicialmente, quero congratular-me com o nobre Deputado Osvaldo Coelho, Relator da matéria em exame, nesta manhã, que eu diria bem pernambucana, pela concisão e pela objetividade com que enfocou a posição do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, criação do eminentíssimo escritor, sociólogo e antropólogo Gilberto Freire, o grande mestre de todos nós.

Habituai-me, desde a juventude, a ver em Gilberto Freire um marco na Sociologia brasileira, de homens da categoria de Augusto Frederico Schmidt, de saudosa memória. O poeta Augusto Frederico Schmidt disse, certa vez, que a vitória da Sociologia brasileira tinha um marco definitivo: antes de Casa Grande e Senzala e depois de Casa Grande e Senzala.

Naquela época, essa opinião do poeta e editor da I Edição de Casa Grande e Senzala foi recebida com certa reserva. Mas, nos tempos que vieram depois, foram aos poucos consagrando essa opinião de Augusto Frederico Schmidt. E Gilberto Freire, que participou, em 1944 e 1945, de um dos movimentos de redemocratização da Nação brasileira, da nossa trepidante revolução política, veio para a Câmara dos Deputados e, entre outras iniciativas, deixou essa instituição que, em moldes dos mais modernos para a época, iniciou para o Nordeste e para o Brasil, o que nós chamamos de verdadeira pesquisa aplicada.

É interessante assinalar, neste momento, a influência nôrdica na formação do então jovem pernambucano, do aluno do Colégio Americano Batista, dirigido pelo seu pai, o professor de todos nós, naquela época, da Faculdade de Direito do Recife, o latinista, o humanista perfeito, Alfredo Freire. Gilberto Freire como que soube dosar na sua sagrada intelectual o latim e o humanismo do velho Freire, com a objetividade, com a sistemática da Universidade norte-americana.

Por isso é que, trouxe para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais uma orientação um tanto diferente, Sr. Presidente, daquela que nós her-

damos, historicamente, da Universidade portuguesa, das sedentas de Coimbra, no sentido literário que sempre dominou a educação brasileira desse o tempo do Marquês de Pombal.

Pois bem, a Universidade brasileira, ainda hoje, está precisando de uma nova reforma, de uma reforma que a tire da torre de marfim e siga o exemplo de algumas, que são exceções — e a exceção já é uma coisa trivial brasileira, na vida cultural brasileira. O Instituto de Pesquisas, fundado por Gilberto Freire, não é apenas aquilo que todos estamos acostumados a apreciar: ele se coloca sempre à frente das iniciativas governamentais, dando-nos um roteiro objetivo e novíssimo, através das suas pesquisas realizadas, não somente em Pernambuco mas em todo o Nordeste e, até por fim, no Norte do País.

O Instituto Joaquim Nabuco é, também, uma direção para essa reforma universitária, de como devemos sair da universidade teórica para uma universidade que se transforme, na região, como prestadora de serviços da comunidade. Por isso é que, abreviando as minhas palavras, congratulo-me com o Governo da República por ter ouvido o apelo da equipe de Gilberto Freire, do Instituto Joaquim Nabuco, chefiada por Fernando Freire; congratulo-me com o Governo por ter mandado esta Mensagem para o Congresso e congratulo-me, também, com o Congresso Nacional por ter escolhido para Presidente desta Comissão V. Ex' e para Relator o Deputado Osvaldo Freire. V. Ex' tem uma tradição a zelar. Fui daqueles que, aqui no Congresso Nacional, como Deputado, acompanhei o trabalho do seu emblemático pai, o Professor Luiz Freire, lutando pela afirmação do Instituto de Física, em Pernambuco. É preciso aproveitar o momento e mostrar quantos "freires", em Pernambuco, têm concorrido para a cultura. Se Gilberto Freire é, hoje, sem contestação, a grande figura, ímpar, na cultura brasileira, e não apenas pernambucana, mas com reflexos internacionais, e o Professor Luiz Freire foi, no setor da ciência aplicada e da ciência pura, um precursor, em Pernambuco, da física nuclear, esta homenagem vale a pena que a reconheçamos, quando V. Ex' preside a Comissão Mista do Senado e da Câmara, e Osvaldo Coelho, homem do sertão, dos currais e das águas barrentas do São Francisco, dá um parecer que vai merecer, sem dúvida, a nossa aprovação — como diria a minha velha professora de Princesa Isabel, da Paraíba — aprovação com distinção e louvor.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Agradeço as referências bondosas do Senador Adherbal Jurema ao meu falecido pai, o Professor Luiz Freire.

Continua em discussão o parecer do Sr. Relator.

A Presidência comunica que chegaram ofícios da Liderança do MDB, substituindo integrantes anteriormente indicados: Celso Peçanha, João Herkulino, Raimundo Urbano e José Maria de Carvalho, pelos Deputados Fernando Coelho, Roberto Freire e Joaquim Coutinho. O Deputado Celso Peçanha foi substituído pelo Deputado José Carlos Vasconcelos e o Deputado Raimundo Urbano pelo Deputado Carlos Alberto. A Presidência assinala a presença dos Deputados Fernando Coelho, Roberto Freire e Joaquim Coutinho, que muito honra esta Comissão, da qual, infelizmente, não fazem parte, pela limitação do número dos que a compõem.

Continua em discussão o parecer do Sr. Relator.

Não havendo quem queira discuti-lo vou passar à votação. (Pausa.)

Em votação o parecer do Sr. Relator.

Os que estiverem de acordo com o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

Quero externar a enorme satisfação que tive por haver sido escolhido para presidir os trabalhos desta Comissão. Por isso, fiz questão de que, para esta última reunião, fossem convidadas personalidades de Pernambuco e, em especial, aquela que está à frente dos destinos do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais. O convite foi extensivo, também, a Gilberto Freire, autor do projeto que há 30 anos criava o Instituto Joaquim Nabuco.

Infelizmente, o Professor Gilberto Freire não pôde comparecer; mas aqui ele está presente, não apenas na figura de seu filho, mas, sobretudo, presente no próprio conteúdo da Mensagem Presidencial e do projeto de lei que ora é examinado por esta Comissão, tendo aprovado o parecer do Sr. Relator, o Deputado Osvaldo Coelho.

Tanto na justificativa do projeto como na exposição do Sr. Relator se ressalva a importância do Instituto Joaquim Nabuco, no que diz respeito às pesquisas da nossa realidade sócio-econômica, e ao mesmo tempo, no campo cultural, de todos os Estados que constituem o campo de jurisdição do Instituto Joaquim Nabuco.

Eu aproveitaria este ensejo para considerar que esta reunião — e dirijo-me especialmente ao Presidente do seu Instituto — pela presença já registra-

da, dos Parlamentares que aqui compareceram, é uma homenagem que o Congresso Nacional, através de intregantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, presta a uma entidade que completa, neste ano de 1979, 30 anos de existência. Nasceu pequena, nasceu da idéia — e eu diria mais — do idealismo de um Deputado de Pernambuco, que foi eleito nas praças públicas, lutando pela liberdade, combatendo a ditadura, levado, sobretudo, à Câmara dos Deputados, como candidato da mocidade de Pernambuco.

Lembro-me bem que nessa época, ginásiano, participei de manifestações várias que se faziam no ano de 1945, sob o pretexto de vitórias contra as nações do eixo, pelas forças aliadas, mas na verdade era um movimento, sobretudo, de redemocratização do País. E guardo, ainda, na lembrança, a figura de Gilberto Freire nas escadarias da Faculdade de Direito, participando de tantas daquelas manifestações. E aqui chegando ao Congresso Nacional deixou ele uma semente que prosperou e hoje é esta grande realidade do Instituto Joaquim Nabuco.

A Fernando Freire, em quem vejo inclusive o meu aluno de ontem, eu diria que a responsabilidade do Joaquim Nabuco aumenta mais ainda. Quando de início, sociedade civil; depois autarquia e, agora, fundação, ela tem um papel a representar ao lado de outras entidades representativas dos vários setores da sociedade pernambucana e nordestina.

Se no momento em que saímos de um novo período de exceção, dentro de um processo de redemocratização, que esperamos venha a se completar em breve, acredito que uma das fórmulas básicas para que consigamos chegar à redemocratização plena é exatamente a atuação vigorosa e atuante do maior número de entidades da sociedade civil. Entidades de pesquisas, centros de cultura, órgãos representativos de classes, de profissionais, de comunidades, porque, no meu entender entre o Poder, o Governo qualquer que ele seja, e a base da sociedade, o povo, deve existir o maior número possível de instituições com vida própria, com atuação autônoma, para poder colaborar na obra do próprio Estado.

E pelas finalidades e objetivos específicos do Joaquim Nabuco há um campo imenso pela frente, ao qual ele já vem se dedicando em parte, mas que está a exigir, possivelmente, uma ação muito mais ampla de todas as instituições comunitárias do Nordeste. O Nordeste que está aqui tão bem representado por elementos do Norte e do Nordeste, essa metade do Brasil pobre, subdesenvolvido, sofrido, este Norte e Nordeste buscam o seu desenvolvimento. E buscam o desenvolvimento que muitas vezes encontra os seus alicerces no crescimento industrial e empreendimentos agrários, que representam o aumento da riqueza, a elevação do produto interno, mas que por si só não preenchem a concepção que temos de desenvolvimento, que é aquela tão bem sintetizada pela Igreja, de que desenvolvimento é aquele que atinge o homem todo e todos os homens.

A Fernando Freire, que é de Pernambuco, me permitiria fazer uma colocação, que seria por assim dizer um convite, se é que me é dado fazer um convite a uma instituição do porte do Instituto Joaquim Nabuco. É que no momento em que o nosso Estado defende empreendimentos da dimensão do Projeto SUAPE, que tantas controvérsias vem levantando na nossa sociedade, eu me permitiria dizer ao Diretor-Presidente do Instituto Joaquim Nabuco, em breve Fundação Joaquim Nabuco, que talvez coubesse, oficialmente, a essa entidade participar também dos estudos, das pesquisas, dos debates que estão se processando no nosso Estado, para que, como instituição, tivesse um pronunciamento, como todos os seus pronunciamentos avaliados, no exame acurado e aprofundado desta problemática. Digo isso como homem que representa o Estado de Pernambuco, aqui no Senado Federal. Apesar de ter pontos divergentes em relação ao encaminhamento da solução dada ao problema, não tenho me negado, entretanto, a atender solicitações que têm sido feitas pelo Governo do Estado, para que não se diga amanhã que a Oposição criou obstáculos a um empreendimento, que foi julgado, pelos que tinham poder de decisão, como importante, essencial e prioritário ao desenvol-

vimento do nosso Estado. Como o Instituto Joaquim Nabuco não é apenas de Pernambuco, agora mesmo está sendo reafirmado o seu campo de ação em todo o Nordeste e Norte do País, faria uma segunda colocação que seria um segundo apelo ou um segundo convite dentro da relatividade a que me refiri. Agora, quando todos estamos defendendo o PROÁLCOOL, parece-me que as coisas se colocam em iguais termos. O PROÁLCOOL, que se apresenta como uma alternativa em relação ao grande ônus que representa a importação do petróleo para o Brasil, aponta para o Nordeste, no meu entender, pelas próprias condições econômicas e pela própria tradição da cultura canavieira, pois parece-me que o Nordeste deve ser o grande esteio dessa alternativa energética. Isso não vem ocorrendo, porque o Centro-Sul e, em especial, São Paulo está acombarcando perto de 75% dos recursos aprovados pelos projetos do PROÁLCOOL. A colocação que eu gostaria de fazer ao Instituto Joaquim Nabuco é que esse programa também está a exigir, e exigirá tanto mais, quanto formos bem sucedidos, no pleito de que o PROÁLCOOL enfatiza o Nordeste; está a exigir, repito, uma análise acurada de suas repercussões, não apenas, evidentemente, as econômicas, mas as de natureza social, cultural e especificamente as ecológicas. Pessoalmente tenho-me manifestado a favor do PROÁLCOOL no Nordeste; no entanto, isso não me dispensa as preocupações que tenho e aproveito esta oportunidade que, como muito bem foi dito pelo nobre Senador Aderbal Jurema, "é u'a manhã pernambucana", para dizer que o PROÁLCOOL encerra um perigo em si mesmo: o de vir a agravar problemas sociais da nossa região, já tão sacrificada. Temo, e já expressei isso da tribuna do Senado, que se não forem tomadas certas precauções, venha se agravar o problema da estrutura econômica do Nordeste, da sua estrutura latifundiária, dos seus aspectos de concentração de renda, e, sobretudo, das condições de vida do nosso povo.

Está dito aqui, no parecer do Sr. Relator, corroborando justificativa da Mensagem Presidencial, que o Instituto tem como uma das suas vocações primordiais os problemas sociais relacionados direta ou indiretamente com a melhoria de condições de vida do trabalhador brasileiro, especialmente do trabalhador rural, que já tem sido por sinal objeto de pesquisas pelo próprio instituto. Parece-me importante que esses dois assuntos, SUAPE e PROÁLCOOL, implantados em Pernambuco não venham, ao lado dos possíveis benefícios que poderá trazer para toda a Região Norte e Nordeste, significar agravamento das condições sociais do nosso povo, já tão sofrido.

Quero, como Presidente desta Comissão, agradecer a presença tão honrosa para nós, não apenas do Diretor, Dr. Fernando Freire, como do Dr. Cíleno Ribeiro, chefe de gabinete do Sr. Ministro da Justiça, mas sobretudo um dos nossos conterrâneos, nascido no Rio Grande do Norte, nordestino de boa cepa, mas pernambucano por sua formação cultural, saído da mesma Faculdade de Direito que orientou a tantos de nós aqui presentes. Quero agradecer a todos os membros da Comissão Mista e, em especial, àqueles outros que, que não tendo podido integrar esta Comissão, aqui também prestigiaram a realização desta reunião. Vejo a presença da Deputada por Pernambuco, Cristina Tavares, que complementa assim a representação anteriormente citada.

Peço ao Diretor-Presidente do Instituto Joaquim Nabuco que leve para Pernambuco essa homenagem que está sendo prestada por todos nós, acima de partidos políticos, porque é uma homenagem de todos os homens que, integrando a representação popular no Congresso Nacional, têm a sensibilidade de para sentirem e aquilatarem toda a dimensão de um ato como este. Transmitem aos que fazem o Instituto Joaquim Nabuco a admiração daqueles que acompanham de longe a sua obra. Recebam essa reunião e aprovação unânime do parecer do Sr. Relator que, sem dúvida alguma, será consagrado no Congresso Nacional também por unanimidade, como integrante das comemorações do trigésimo aniversário do Instituto Joaquim Nabuco.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, declaro encerrada a reunião. (Palmas.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 3,00

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 1.200,00
Ano	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 5,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 3,00

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 1.200,00
Ano	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 5,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/75, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- **Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- **Código Eleitoral (e suas alterações);**
- **Sublegendas;**
- **Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- **Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- **Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- **Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos partidos políticos);**
- **Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974).**

Edição: Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

SUPLEMENTO 1976

(com adendo de maio de 1978)

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00